



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI N.º 15/2024**

**DATA:** 09/02/2024

**AUTOR:** Prefeito

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA TECNOLOGIA LED).

**RELATORA:** Diva de Oliveira

**VOTO DO RELATOR**

A presente matéria é legal e constitucional, atendendo aos preceitos dos artigos 166 e 167 da Constituição Federal, bem como o contido nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2024.

DIVA DE OLIVEIRA  
Relatora



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI N.º 15/2024**

**DATA:** 09/02/2024

**AUTOR:** Prefeito

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA TECNOLOGIA LED).

**RELATORA:** Diva de Oliveira

**PARECER FINAL**

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 15/2024**, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, e pelo jurídico desta Casa, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

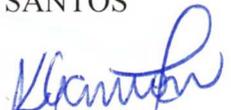
Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro 2024.

  
SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS  
Presidente

  
DIVA DE OLIVEIRA  
Relatora

  
KARINA FANTON TANGANELLI  
Membro